



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO



MENSAGEM N° 04 / 2010

AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DO PODER LEGISLATIVO Divisão das Comissões

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Proj. de Lei n° _____

Proj. de Lei Compl. N° 556/11

Resolução _____

Decreto Legislativo n° _____

Emenda a Lei Org. N° _____

Data 29/03/11 Horário 11:00hs

Honrado pela oportunidade de dirigir-me a Vossas Excelências, apresento os meus sinceros cumprimentos, ao mesmo tempo em que submeto à apreciação e votação o inclusivo Projeto de Lei Complementar que trata da alteração no número de vagas para o cargo de Assessor Executivo Especial, constante da Lei Complementar nº. 325, de 02 de janeiro de 2009, que dispõe sobre a criação da Secretaria Municipal de Projetos e Obras Especiais – SEMPRE, na Estrutura Organizacional da Prefeitura do Município de Porto Velho.

Trata-se de medida, destinada a ampliar o número de Vargas para o cargo de Assessor Executivo Especial, objetivando atender esta Secretaria na adoção de medidas de natureza técnica, com a indicação de estratégicas tendo por base as avaliações de procedimentos a serem adotados pelo Gestor da SEMPRE, visando o desenvolvimento das atividades da Secretaria em respostas às demandas decorrentes das relações institucionais com os diversos órgãos e entidades públicas.

Dessa forma, para realização desses trabalhos a SEMPRE conta com uma pequena equipe técnica, insuficiente para suprir as demandas geradas pelas inúmeras frentes de trabalhos, na medida que nos são exigidas atuação constantes com soluções técnicas que exigem pesquisas e indicações de medidas, para darem suporte ao Gestor desta Secretaria, que tem a importante tarefa de viabilizar Obras do Programa de Aceleração de Crescimento – PAC, no Município de Porto Velho.

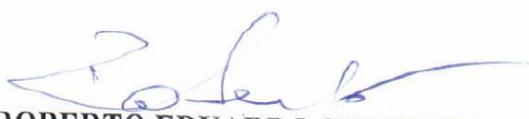


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO



Em virtude das razões apresentadas, bem como da legalidade, atento a importância da matéria tratada, submeto à apreciação e votação de Vossas Excelências o Projeto de Lei em anexo, pelo que rogo por sua aprovação em caráter de urgência, com fundamento no art. 66 da Lei Orgânica do Município.

Porto Velho – RO, 21 de março de 2011.


ROBERTO EDUARDO SOBRINHO

Prefeito do Município



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 08, DE 21 DE MARÇO DE 2011.

PROTOCOLO

Divisão das Comissões

Proj. de Lei n° _____
Proj. de Lei Compl. N° 556/2011
Resolução _____
Decreto Legislativo n° _____
Emenda à Lei Org. N° _____
Data 29/03/11 Horário 11:00hs.

"Altera o Anexo I da Lei Complementar nº 325, de 02 de janeiro de 2009, que dispõe sobre a criação da Secretaria Municipal de Projetos e Obras Especiais - SEMPRE, na Estrutura Organizacional da Prefeitura do Município de Porto Velho e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 65, §1º, II, e 87, III, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO aprova e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º. O Anexo I da Lei Complementar nº 325, de 02 de janeiro de 2009, passa a vigorar nos termos do Anexo I desta Lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da implantação da presente lei correrão à conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Projetos e Obras Especiais, que serão suplementadas, se necessário, em observância à legislação pertinente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

X



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

ANEXO I – CARGOS COMISSIONADOS

Secretário Municipal de Projetos e Obras Especiais	01
Secretário Municipal Adjunto de Projetos e Obras Especiais	01
Chefe da Assessoria Técnica	01
Coordenador Municipal Fiscalização de Obras	01
Coordenador Municipal de Projetos e Obras Especiais	01
Diretor do Departamento de Acompanhamento de Convênios e Contratos	01
Diretor do Departamento de Fiscalização	01
Diretor do Departamento de Engenharia	01
Diretor do Departamento de Arquitetura e Urbanismo	01
Chefe da Divisão de Apoio Técnico	01
Chefe da Divisão de Apoio Administrativo	01
Chefe da Divisão de Apoio de Desenvolvimento Comunitário	01
Chefe da Divisão de Fiscalização de Obras Públicas e Habitacionais	01
Chefe da Divisão de Fiscalização de Obras Viárias	01
Chefe da Divisão de Obras Públicas Habitacionais	01
Chefe da Divisão de Obras Viárias	01
Chefe da Divisão de Topografia	01
Chefe da Divisão de Projetos Elétricos	01
Chefe da Divisão de Orçamento	01
Chefe da Divisão de Arquitetura e Urbanismo	01
Chefe da Divisão de Controle de Convênios e Contratos	01
Chefe da Divisão de Prestação de Contas de Convênios e Contratos	01
Assessor Executivo Especial	40
Secretária Executiva	01
Assessor	01
TOTAL DE CARGOS COMISSIONADOS	64